



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Certificado em **DECRETO Nº 148/2017,**

de 23 de fevereiro de 2017.

24 / 02 / 2017
Foi publicado no Placar Oficial Site

Deste município o (a)

Decreto nº 148/2017

nº _____ do dia

23 / 02 / 2017

Decreta a assunção da construção da UBS-304, na Av. Joaquim Santana Xavier Nunes com a Rua 21-A, Setor Pouso Alto, nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XX e XXXI, 108 e 133, I, alínea "i" da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que o contrato nº 086, de 13 de março de 2014, firmado com a empresa CONSERVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ Nº 04.408.439/0001-09), extinguiu-se por decurso do prazo.

ACATANDO relatório do Departamento de Engenharia; o PARECER JURÍDICO e tudo mais constante dos autos 008114, de 07/11/2016,

FUNDAMENTADO no inciso I do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Piracanjuba assume, a partir desta data, as obras de edificação da UBS 304, situada na Av. Joaquim Santana Xavier Nunes com a Rua 21-A, Setor Pouso Alto, no estágio em que se encontra informado no RELATÓRIO realizado pelo Departamento de Engenharia.

Art. 2º Fica autorizada a realização de licitação na modalidade cabível para dar continuidade às obras e serviços de acabamento na forma do Convênio firmado com o FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 23 de fevereiro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

João Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal